

Ofício nº 0912/2018–SEDUC/SARI  
Processo nº 324869/2018

Cuiabá, 09 de agosto de 2018.

Ao Ilustríssimo Senhor  
Fábio Gavasso  
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso  
Av. Porto Alegre, 2615 – Centro  
CEP: 78890-000 - Sorriso – MT

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, reportamo-nos ao **Processo 324869/2018**, que se refere ao **Requerimento nº 048/2018**, com a solicitação de reforma geral com acessibilidade, construção de calçamento ao entorno da escola e construção de quadra poliesportiva coberta na EE CEJA Arão Gomes Bezerra, no município de Sorriso.

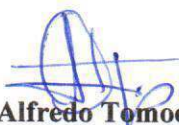
Em relação às sobreditas solicitações, entendemos que as demandas são necessárias, entretanto, informamos que ficamos impossibilitados do atendimento aos pleitos em virtude da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal que impede a secretaria de realizar quaisquer intervenções, conforme versa o artigo 42 da sobredita Lei;

*“Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.*

*Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício”...*

Agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Alfredo Tomoo Ojima  
Assessor Especial da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais



Marioneide Angélica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer